



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Tribuna do norte LEI Nº 642/2017  
Edição: 7837  
Página: 025  
Data: 24 / 03 / 2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
23.002 Divisão de Extensão Rural  
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 195.000,00**  
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.71.99.99.02.00** – Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no montante **R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete (23/03/2017)

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito